ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.076, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO NAMORADOS E ADJACENTES – ADECOSINA – MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS / RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **"Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Namorados e Adjacentes – ADECOSINA – do Município de Currais Novos / RN"**, constituída no dia 10 de fevereiro de 2011, é uma Associação civil autônoma, de direito, sem fins econômicos, que terá duração por indeterminado, com sede no Sítio Namorados, no município de Currais Novos / RN, e foro na Comarca de Currais Novos-RN, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 13.722.548/0001-97, e consta que no 3º Cartório de Notas foi registrado o Estatuto da Associação, no Liv. A-XXVII, fls. 61/71, sob o n.º 095, de ordem 827.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 26 de outubro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARIA APARECIDA ALVES OTHON